

EDITAL HTO. N.º 40/2019
SELEÇÃO DE BOLSISTAS - BOLSA DE EXTENSÃO – PROJETO PRÁTICAS
EXTENSIONISTAS – DIALOGANDO COM A SOCIEDADE
CÂMPUS HORTOLÂNDIA

O Diretor Geral do Câmpus Hortolândia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, torna publica, por meio deste edital, a abertura de inscrições para o processo seletivo de estudantes para Bolsas de Extensão, considerando a Resolução N° 568, de 05 de abril de 2012 e a Portaria N° 3639, de 25 de julho de 2014.

1. OBJETIVOS DA BOLSA EXTENSÃO

- 1.1- Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Hortolândia, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP, com titulação mínima de graduação;
- 1.2- Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional;
- 1.3- Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local;
- 1.4- Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO

- 2.1- Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável;
- 2.2- Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido pelo servidor responsável;
- 2.3- Comprovar compatibilidade de horários entre atividades acadêmicas e as 20 horas semanais de atividades do projeto;
- 2.4- Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, entregando-o na Coordenadoria de Extensão;
- 2.5- Entregar ao servidor responsável pelo projeto os relatórios de atividades.

3. DO REGIME DE ATIVIDADES SEMANAIS A SER CUMPRIDO PELO BOLSISTA

- 3.1- O regime de trabalho semanal do estudante bolsista será de 20 (vinte) horas semanais, durante 03 (três) meses, observando-se a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;
- 3.2- Na relação de compromisso entre o IFSP e o estudante, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço;
- 3.3- As Atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável da Coordenação do Curso, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso;
- 3.4- É vedado também o acúmulo de bolsas.

4. DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

- 4.1- O período de duração das bolsas será limitado à 03 (três) meses porém, depende da liberação do orçamento para este fim. O período de duração das Bolsas de Extensão estabelecido no projeto será mantido desde que o bolsista:
- 4.1.1- Não tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido neste regulamento;
- 4.1.2- Não tenha efetuado trancamento de matrícula;
- 4.1.3- Não seja estudante desistente do curso.

5. DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

- 5.1- O valor da Bolsa Discente – Modalidade Bolsa Extensão será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, para dedicação de 20 (dez) horas semanais.
- 5.2- É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.
O pagamento das bolsas depende da disponibilidade orçamentária.

6. REQUISITOS

- 6.1- Estar regularmente matriculado em cursos do IFSP – Câmpus Hortolândia;
- 6.2- Ter cursado preferencialmente pelo menos um semestre do curso em que está matriculado;
- 6.3- Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;
- 6.4- Não possuir vínculo empregatício, realizar estágio remunerado ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição.

7. DA INSCRIÇÃO

- 7.1- Inscrever-se no Programa de Bolsas de Extensão do IFSP, na Coordenadoria de Extensão mediante preenchimento correto do Formulário de inscrição disponível no **link: encurtador.com.br/yFJY5** no período das 14h30 do dia 19 de setembro de 2019 às 14h30 do dia 20 de setembro de 2019.
- 7.2- O resumo do projeto está descrito no Anexo II deste edital.
- 7.3- Não serão aceitas fichas de inscrições entregues presencialmente.

8. CRONOGRAMA PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO

- 8.1- O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:

Atividades	Período
Inscrição	Das 14h30 do dia 19 de setembro às 14h30 do dia 20 de setembro 2019
Análise e seleção conforme requisitos expostos neste Edital	20 de setembro 2019
Entrevistas com o servidor responsável pelos projetos	Às 18h00 do dia 20 de setembro de 2019 – Setor Sociopedagógico - servidora Caroline Felipe Jango da Silva
Divulgação do resultado final	20 de setembro de 2019 a partir das

	19h30
Início das atividades	20 de setembro de 2019

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1- O resultado será divulgado no site, redes sociais e murais da Coordenadoria de Extensão do Câmpus Hortolândia após às 19h30 do dia 20 de setembro de 2019.

10. PAGAMENTO

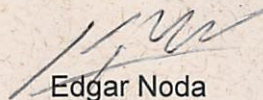
10.1- O pagamento da bolsa é feito pela administração do Câmpus e depende da disponibilidade orçamentária para esse fim.

10.2- Após receber o Comunicado de Permanência Mensal dos bolsistas do Câmpus, o Coordenador de Extensão deverá solicitar formalmente o pagamento junto a Administração do Câmpus, relatando o mês de referência, dados pessoais e bancários dos bolsistas e valor da bolsa.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- Os casos não previstos neste edital serão analisados pela Coordenadoria de Extensão do Câmpus Hortolândia.

Hortolândia, 19 de setembro de 2019.



Edgar Noda

Diretor Geral do Câmpus Hortolândia



ANEXO I – BOLSA EXTENSÃO – PROJETOS DE EXTENSÃO

Título do Projeto	Servidor Responsável	Critérios acadêmicos para a seleção dos bolsistas	Vagas
Práticas Extensionistas – Dialogando com a sociedade	Caroline Felipe Jango da Silva	<ul style="list-style-type: none"> • 18 anos ou mais de idade; • ser aluno regularmente matriculado no IFSP em qualquer curso noturno (Técnico concomitante/subsequente, Licenciatura de Matemática, Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas). 	2



ANEXO II – Descrição do Projeto de Extensão

Práticas extensionistas – Dialogando com a sociedade

O projeto "Práticas Extensionistas - Dialogando com a sociedade" tem o objetivo de ampliar o diálogo entre os Câmpus do IFSP e as comunidades das quais fazem parte, visando identificar as reais demandas sociais. Assim, a partir da realização de uma série de ações, como palestras, visitas técnicas e vivências, espera-se que sejam levantadas as oportunidades de extensão a serem desenvolvidas no âmbito do IFSP em articulação com a comunidade.

